



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000

Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

À Sua Excelência, o Senhor

LUIZ GUSTAVO DE SOUZA PINTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Nantes-SP

Indicação n. 01/2021

Apresentação: Sessão Ordinária do dia 09/02/2021.

Autor: Luiz Gustavo de Souza Pinto

Indico à **Mesa Diretora**, nos termos regimentais, que seja oficiado o Exmo. Sr. Aurélio Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nantes, solicitando providências em relação a presente Indicação.

INDICAÇÃO N. 01/2021

Indico ao Sr. Sr. Prefeito providências no sentido de se dar efetivo cumprimento ao contido na Lei Municipal n. 524/2015, principalmente no que se refere às alíneas "a", "b" e "c" do Art. 2º da referida lei, a fim de que seja sinalizado o trecho mencionado; seja dada publicidade através de panfletos e serviço móvel de som a fim de levar ao amplo conhecimento da população de que na Rua Guarani, no trecho entre a Avenida Clementino Silveira e Rua Arconso Taveira Barbosa é permitido único lado para estacionamento.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do Vereador que a esta subscreve, através da Polícia Militar e demais pessoas que trafegam no trecho entre a Avenida Clementino Silveira e Rua Arconso Taveira Barbosa, questionamentos acerca da existência de legislação disciplinando o estacionamento de veículos na referida via.

Câmara Municipal de Nantes
www.camaranantes.sp.gov.br
Protocolo N.º 0008-2021
05/02/2021 08:13:46
Indicações
0001-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000

Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

Realizada consulta junto ao acervo do Legislativo Municipal foi possível constatar a existência de lei ao qual estabelece permissão para estacionamento em um dos lados da referida via.

Assim, preocupados com a população a fim de se evitar constrangimentos junto à fiscalização de trânsito, garantindo a normalidade do trafego naquela via é que se formula a presente indicação, ao qual espera seja prontamente atendida pelo Executivo Municipal.

Assim, o Vereador que a esta subscreve, espera seja atendida a presente Indicação, bem como, espera poder contar com o apoio dos demais pares.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.

Luiz Gustavo de Souza Pinto
VEREADOR